PORTARIA Nº 058/23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal a servidora que menciona e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELOS INCISOS IX, XXIV E XXVI, DO § 1º, DO ARTIGO 15, C/C ARTIGO 73, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO, E;

CONSIDERANDO o requerimento nº 447/23, formulado pela servidora pública Suely Maria Ferreira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Assessora Legislativo II, lotada no Quadro Pessoal da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, pleiteando a concessão de progressão horizontal;

CONSIDERANDO que a referida progressão horizontal se encontra prevista no artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 165/21– *Dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pires do Rio e dá outras providências;*

CONSIDERANDO que a data da última concessão da progressão horizontal para a servidora em epígrafe se deu no dia 01 de maio de 2021, nos termos da Portaria 033, de 27 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o assessoramento jurídico proferido na decisão que reconheceu o direito a concessão da progressão horizontal, atestando pela legalidade, bem como do implemento do requisito temporal no dia 01 de maio de 2023 e do preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a progressão horizontal – referência "D" para referência "E" à servidora pública Suely Maria Ferreira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Assessora Legislativo II, lotada no Quadro Pessoal da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, nos termos do artigo 30, inciso I e parágrafo único, c/c artigo 31, ambos da Lei Complementar nº 165/21.

Art. 2º. O novo valor do vencimento base da servidora mencionada no artigo anterior oriundo de sua progressão horizontal, obedecerá ao constante na Tabela do Anexo IV, da LC nº 165/21 com suas consequentes alterações em razão da data-base.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO MESQUITA,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADORA MARINA MATTOS DE AGUIAR,
1ª Secretária.

Registrado as folhas 20
do livro próprio.
Em 11 / 09 / 23

Fazendo por você.